



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Conceição do Coité
Gabinete do Prefeito

LEI N° 396/2005

DE 15 DE AGOSTO DE 2005

Certifico que este documento
foi publicado no prazo de

16/08/2005 até 01/09/2005
Conc. do Coité 05/09/2005

*Reconhece como Entidade de Utilidade
Pública o C.P.E.C.C. (Centro de
Promoção da Educação, da Cultura e da
Cidadania).*

Visto

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA:**

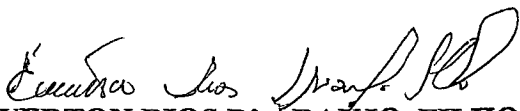
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública o CPECC - Centro de Promoção da Educação, da Cultura e da Cidadania), no Município de Conceição do Coité, para fins previstos na Legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 15 de agosto de 2005.


EWERTON RIOS D' ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal